



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 127284953

Ref.: Ofício SGP-23 nº 126/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 62/2024, de autoria do Vereador Professor Toninho Vespoli, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME) e pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS), a respeito da solicitação de providências, conforme especifica, voltadas à proteção da população, em decorrência da explosão de casos de dengue na cidade de São Paulo.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Secretária Adjunta em Exercício
Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 18/06/2025, às 22:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **127284953** e o código CRC **02F1A4E4**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais

Rua Líbero Badaró, 425 - 5º andar, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3111-8659

PROCESSO 6010.2024/0001028-3

Informação SME/COCEU/DIGP Nº 100092436

São Paulo, 18 de março de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Professor Toninho Vespoli.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 126/2024 - Indicação nº 62/2024. Solicitação de providências, conforme específica, voltadas à proteção da população, em decorrência da explosão de casos de dengue na cidade de São Paulo.

À SME/COCEU

Sr. Coordenador,

A Coordenadoria dos Centros de Educação Unificados – COCEU, por meio da Divisão de Gestão Democrática e Programas Intersecretariais – DIGP, norteadas pelo Eixo do Cuidado, Saúde e Proteção Social é responsável técnico pelo Programa Saúde na Escola – PSE (Decreto Federal nº 6.286 de 05/12/2007) com a adesão do município ao Programa até o presente momento.

Em resposta ao solicitado informamos que a DIGP/Eixo do Cuidado, Saúde e Proteção Social é bastante sensível à temática pois a Escola é o espaço por excelência que acolhe bebês, crianças, adolescentes e adultos, e nos cabe enquanto poder público, zelar pela segurança e proteção de cada um desses estudantes matriculados na RME.

Entendemos que a melhor forma de prevenção das doenças causadas pela picada do mosquito *Aedes aegypti* é a eliminação dos criadouros, com as recomendações de ações preventivas de zeladoria como a limpeza dos terrenos, entulhos, restos de obras e a barreira física, colocando tela nas janelas, evitando-se a entrada dos insetos. Essas medidas atendem ao Decreto Municipal nº 56.669, de 01/12/2015 em que anualmente todas as edificações públicas de administração direta e indireta instituem o seu Grupo Interno de Controle da Dengue, que devem fazer a vistoria semanal do equipamento, a fim de eliminar os focos dos criadouros dos mosquitos.

Quanto ao uso de repelente, entendemos que todo produto deve ter o registro na ANVISA e em crianças menores de 2 anos de idade, não é recomendado o uso sem a orientação e prescrição médica. Para crianças e adolescentes entre 2 e 12 anos, usar concentração até 10% de DEET ou Icaridina, no máximo 3 vezes ao dia e deve ser realizada de acordo com a indicação de cada fabricante.

Entendemos, s.m.j., que a escola não pode se comprometer em disponibilizar o repelente, entendendo que não sabemos o que cada estudante pode usar, podendo correr o risco de intoxicação, processo alérgico e contaminação cruzada, pondo em risco a saúde da criança/adolescente.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.



Rogério Gonçalves da Silva
Diretor(a) I
Em 18/03/2024, às 16:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **100092436** e o código CRC **B47C4B81**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados

Rua Líbero Badaró, 425 - 5º andar, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3111-8659 / 8639

PROCESSO 6010.2024/0001028-3

Encaminhamento SME/COCEU Nº 100142493

São Paulo, 19 de março de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Professor Toninho Vespoli.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 126/2024 - Indicação nº 62/2024. Solicitação de providências, conforme específica, voltadas à proteção da população, em decorrência da explosão de casos de dengue na cidade de São Paulo.

SME/ASPAR

Sra. Assessora,

Restituímos o presente com as considerações de SME/COCEU/DIGP SEI 100092436, referente ao pleito ício SGP-23 nº 126/2024 - Indicação nº 62/2024 SEI 099835711, a qual dou ciência e ratifico.



Erika Ferraz Gasparini
Assistente Administrativo de Gestão
Em 19/03/2024, às 16:14.



Aparecido Suter da Silva Junior
Coordenador(a) I
Em 19/03/2024, às 16:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **100142493** e o código CRC **C1D34A98**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2024/0001028-3

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 100259173

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Professor Toninho Vespoli.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 126/2024 - Indicação nº 62/2024. Solicitação de providências, conforme específica, voltadas à proteção da população, em decorrência da explosão de casos de dengue na cidade de São Paulo.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Chefe de Gabinete

Em atenção ao ofício inaugural, restituímos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta doc sei 100092436 e 100142493, permanecendo à disposição no caso de eventuais dúvidas.



Bruno Lopes Correia

Secretário(a) Adjunto(a)

Em 07/05/2024, às 21:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **100259173** e o código CRC **34594B19**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Parlamentar

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 10.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9281

PROCESSO 6010.2024/0001028-3

Encaminhamento SMS/AP Nº 126900037

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - Ver. Prof. Toninho Vespoli

Ref: Ofício nº 126/2024

Assunto: Ofício SGP-23 nº 126/2024 - Indicação nº 62/2024. Solicitação de providências, conforme específica, voltadas à proteção da população, em decorrência da explosão de casos de dengue na cidade de São Paulo.

À SMS/CG

Senhor Chefe de Gabinete

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL (099843071)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP-23 nº 126/2024 - Indicação nº 62/2024, doc. **(099835711)**.

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, prestam as informações a respeito do solicitado nos encaminhamentos **(126854506)** e **(126884452)**.

A vista das informações, conduzo o presente para ciência, rogando o envio para **CASA CIVIL/ ATL**.

Ivan Cáceres

Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa/SMS.G

Chefe de Assessoria II



Ivan Aparecido Cáceres

Chefe de Assessoria I

Em 05/06/2025, às 15:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126900037** e o código CRC **B9B56BB9**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde
Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 10.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020
Telefone: (11) 5465-9348

PROCESSO 6010.2024/0001028-3

Encaminhamento SMS/SEABEVS Nº 126884452

São Paulo, 03 de junho de 2025.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 126/2024 - Indicação nº 62/2024 - Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Professor Toninho Vespoli, solicitação de informações e providências, em decorrência da explosão de casos de dengue na cidade de São Paulo.

À

SMS/Assessoria Parlamentar

Trata-se de Ofício SGP-23 nº 126/2024 - Indicação nº 62/2024 - Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Professor Toninho Vespoli, solicitação de informações e providências, em decorrência da explosão de casos de dengue na cidade de São Paulo, em documento 099835711, reiterado pela Casa Civil/ATL em documento 121724022 e pela Assessoria Parlamentar em documento 126793492.

Restituimos o presente, com a ciência desta Secretaria Executiva aos esclarecimentos apresentados pela Área Técnica de SMS/COVISA em documento 126854506, para prosseguimento.

"(...) Em atenção ao disposto no Ofício SGP12 n. 0126/2024 (SEI099835711), encaminhado a esta Coordenadoria pela Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa, com solicitação de "um plano para distribuir, de forma gratuita, repelentes para a população em todas as Unidades Básicas de Saúde bem como nas escolas municipais da rede direta, indireta e parceira", informamos que no ano de 2024 foi realizado o fornecimento específico de loção repelente tópico para gestantes em acompanhamento pré-natal na rede pública de saúde. O produto fornecido atendia às exigências da ANVISA quanto à eficácia contra o Aedes aegypti.

Desde o dia 21/03/2025, está vigente uma nova Ata de Registro de Preços para a aquisição de loção repelente de uso tópico, destinada à distribuição entre gestantes. O objetivo é reforçar a proteção desse público contra picadas de mosquitos transmissores de doenças, como a dengue, o Zika vírus, conhecido por causar síndromes congênitas como a microcefalia, e outras arboviroses emergentes, como o Oropouche, cujos estudos recentes indicam potencial de invasão aos tecidos encefálicos fetais e associação com casos de aborto.

Até o momento, não há previsão para ampliação do fornecimento de repelente para outras faixas da população, uma vez que o combate ao mosquito se dá por outras estratégias, como:

- Oferta da vacina contra a dengue para crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos, conforme diretrizes do Ministério da Saúde;*
- Monitoramento e controle de focos do mosquito Aedes aegypti em áreas estratégicas, incluindo escolas e outros equipamentos públicos;*
- Ações de conscientização e mobilização social sobre medidas preventivas.*

Isto posto, remetemos o presente para ciência dessa Assessoria Parlamentar e posterior encaminhamento de resposta ao Vereador solicitante.(...)"

Atenciosamente,



Sandra Maria Sabino Fonseca
Secretário(a) Executivo(a)
Em 03/06/2025, às 18:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126884452** e o código CRC **9828E872**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Rua Dr. Siqueira Campos, 176, 7.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9321

PROCESSO 6010.2024/0001028-3

Encaminhamento SMS/COVISA Nº 126854506

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - VEREADOR TONINHO VESPOLI

ASSUNTO: OFÍCIO SGP-23 Nº 126/2024 - INDICAÇÃO Nº 62/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI, SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E PROVIDÊNCIAS, EM DECORRÊNCIA DA EXPLOÇÃO DE CASOS DE DENGUE NA CIDADE DE SÃO PAULO.

À

SMS/Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa

Sr. Ivan Cáceres

À

SMS/SEABEVS - Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde

Sra. Sandra Maria Sabino Fonseca

Em atenção ao disposto no Ofício SGP12 n. 0126/2024 (SEI 099835711), encaminhado a esta Coordenadoria pela Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa, com solicitação de "um plano para distribuir, de forma gratuita, repelentes para a população em todas as Unidades Básicas de Saúde bem como nas escolas municipais da rede direta, indireta e parceira", informamos que no ano de 2024 foi realizado o fornecimento específico de loção repelente tópico para gestantes em acompanhamento pré-natal na rede pública de saúde. O produto fornecido atendia às exigências da ANVISA quanto à eficácia contra o *Aedes aegypti*.

Desde o dia 21/03/2025, está vigente uma nova Ata de Registro de Preços para a aquisição de loção repelente de uso tópico, destinada à distribuição entre gestantes. O objetivo é reforçar a proteção desse público contra picadas de mosquitos transmissores de doenças, como a dengue, o Zika vírus, conhecido por causar síndromes congênitas como a microcefalia, e outras arboviroses emergentes, como o Oropouche, cujos estudos recentes indicam potencial de invasão aos tecidos encefálicos fetais e associação com casos de aborto.

Até o momento, não há previsão para ampliação do fornecimento de repelente para outras faixas da população, uma vez que o combate ao mosquito se dá por outras estratégias, como:

- Oferta da vacina contra a dengue para crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos, conforme diretrizes do Ministério da Saúde;
- Monitoramento e controle de focos do mosquito *Aedes aegypti* em áreas estratégicas, incluindo escolas e outros equipamentos públicos;
- Ações de conscientização e mobilização social sobre medidas preventivas.

Isto posto, remetemos o presente para ciência dessa Assessoria Parlamentar e posterior

encaminhamento de resposta ao Vereador solicitante.

Atenciosamente,

Mariana de Souza Araujo
Coordenadora
Coordenadoria de Vigilância em Saúde
SMS/COVISA



Mariana de Souza Araújo
Coordenador(a) II
Em 02/06/2025, às 17:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126854506** e o código CRC **3291EB47**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete Assessoria

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509020

Telefone: 54619014

PROCESSO 6010.2024/0001028-3

Encaminhamento SMS/CG/ASSESSORIA Nº 127196527

São Paulo, 06 de junho de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - Ver. Prof. Toninho Vespoli

Ref: Ofício nº 126/2024

Assunto: Ofício SGP-23 nº 126/2024 - Indicação nº 62/2024. Solicitação de providências, conforme especifica, voltadas à proteção da população, em decorrência da explosão de casos de dengue na cidade de São Paulo.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Cumprimentando-os(as) cordialmente, restituímos o presente com as informações apresentadas pela Assessoria Parlamentar desta Pasta (126900037), bem como a ciência da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde (126884452), em referência aos esclarecimentos prestados pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde em documento (126854506).

Colocando-nos a disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Luiz Artur Vieira Caldeira

Chefia de Gabinete

Em 06/06/2025, às 15:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **127196527** e o código CRC **D80E7943**.